



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Gabinete
Subsecretaria de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 12/2021.

SIGGO n.º 43306

PROCESSOS SEI n.º 00391-00001197/2021-44

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-DF)**, com sede no SBN Quadra 02, Bloco "K", Ed. Wagner, 3º subsolo, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70040-020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.059/0001-62, representada neste ato por **ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos do Decreto de 13/02/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14/02/2023, e da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada neste ato por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA** na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme consta na página 26 do Diário Oficial, edição nº 153, no Decreto publicado na data de 14/08/2025, e do outro lado, a empresa **CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.184/0001-43, com sede em Quadra 42 Conjunto A Lote 02 -Setor Central - Gama/DF, CEP: 72.405-420, representada por **YURI DAS NEVES DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 2953008 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 042.095.871-24 na qualidade de Representante Legal, **RESOLVEM** em comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00391-00001197/2021-44.

1.2. Aplica-se o disposto do art. 31, § 2º do Decreto nº 32.598, o qual prevê que quando os recursos de uma unidade gestora e a aplicação estiver a cargo de outra unidade gestora, os mencionados instrumentos legais deverão ser assinados pelos titulares de ambas as unidades, neste caso, pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigência a partir de **01/09/2025**, encerrando-se em **01/03/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

4.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a renovação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias contados daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo Aditivo.

Brasília/DF, 2025.

Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal:

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal

Pela Contratada:

YURI DAS NEVES DE SOUZA

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Yuri das Neves de Souza, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 29/08/2025, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0286726-5, Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal**, em 29/08/2025, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180279737** código CRC= **FB0BA7F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 61 3961 4404 / 3961 1503

Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00391-00001197/2021-44

Doc. SEI/GDF 180279737